

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487 E-mail: <u>compras@beneditonovo.sc.gov.br</u> Home Page: <u>www.beneditonovo.sc.gov.br</u>

PROCESSO LICITATÓRIO No. 000037/2009

MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 000037/2009

Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens.

Data: 08/12/2009 - Horário: 10h

Ata da Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, Sérgio Dário Pasquali, presidente da comissão e os membros, Analu Lenzi Kleinschmidt e Marilia Panoch, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 005/2009, de 06 de janeiro de 2009, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 000037/2009, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2010. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas ou retiraram o edital no site do município ás seguintes instituições: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2858-4, BANCO DO BRASIL S/A - AG. 5202-7, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO GERMER - SICOOB, sendo que apresentaram propostas até o horário estipulado as licitantes BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2858-4, representado por Nilson Masatoshi Shimosato, portador da carteira de identidade nº 2.183.016, CAIXA ECONOMIA FEDERAL, sem representante presente a sessão e COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO GERMER - SICOOB, representada por Kleber Pellim. portador da carteira de identidade nº 2.969.927-4. Dada continuidade a sessão, a comissão de licitações procedeu a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados, onde verificou-se que a licitante CAIXA ECONOMICA FEDERAL não apresentou a certidão de regularidade com a fazenda municipal (cnd) e apresentou a certidão de regularidade com o INSS vencida, sendo assim foi inabilitada de participar do certame licitatório por não atender as exigências da REGULARIDADE FISCAL dos itens 4.5.1.1 e 4.5.1.3 do Edital. O documentos das demais licitantes participantes encontram-se em regularidade com o exigido sendo as mesmas consideradas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. Nenhuma das licitantes apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não gozando dos benefícios da LC nº 123/2006. Como o representante da licitante inabilitada não se fez presente a sessão a comissão de licitações decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com a abertura dos envelopes de nº 2, aja visto que de acordo com o art. 43, § 3º da Lei nº 8666/93 é "vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", extinguindo-se com isso a abertura de prazo recursal mencionado no art. 109, I, "a" da já mencionada Lei. O envelope de precos da licitante inabilitada será devolvido a licitante mediante recibo após a finalização do processo. Dando continuidade á sessão o Presidente da Comissão fez a abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, onde as mesmas foram rubricada por todos os presentes e, após conferida sua conformidade com o exigido no edital, chegou-se ao resultado classificatório anexo a esta Ata. Em seguida, tendo-se por base o resultado classificatório, a comissão de licitações apontou como vencedora a licitante COOPERATIVA DE ECONOMICA E CRÉDITO MÚTUO GERMER - SICOOB com o valor unitário de R\$ 1,80 e total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Ao final da sessão lavrou-se a presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, indo esta ata assinada pela comissão. onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos licitantes interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letras "b" em conjunto com o parágrafo 6°. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES